



1027  
DOCUMENTO Nº

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 01/2019 FMAS

2º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM e a firma EMPRESA TOP NET SERVIÇOS LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS**, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a **TOPNET SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.484/0001-47, com sede à Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 689, Centro - Cicero Dantas/BA, CEP: nº 48.410-000, neste ato representada por **RAVEL GAMA DE ARAGÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.159.235-34 SSP/BA, CPF nº 015.518.365-64, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de Contrato nº 01/2019 FMAS, sendo fundamentado no artigo 57 inciso II, § 2º e suas alterações e Cláusula Décima Quarta do contrato original:

**CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade acrescentar o prazo da Cláusula Décima Quarta - Vigência, por mais como segue abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços, do Contrato nº 01/2019 FMAS, por um período de 10 meses.

Sec. de ASSISTENCIA SOCIAL

Discriminação	Mês	Vlr. unitário	Vlr. Anual
Link de conectividade	10	64,50	18.060,00

DOCUMENTO Nº 1028  
*By*ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIMCLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

UNIDADE ORÇ.	PROGRAMA	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
08.02	08.244.0006	2096	3390400000	13110000 - CREAS RS 1.935,00
08.02	08.244.0006	2095	3390400000	13110000.- Centro dos Idosos RS 1.935,00
08.02	08.244.0006	2095	3390400000	13110000/ CRAS. RS 2.580,00
08.02	08.244.0006	2099	3390400000	13110000 BOLSA FAMÍLIA RS 6.450,00
08.02	08.244.0006	2097	3390400000	13110000. ABRIGO RS 1.290,00
08.02	08.243.0006	2045	3390400000	10010000 CONSELHO TUTELAR RS 1.290,00
08.02	08.244.0006	2041	3390040000	10010000 RP RS 2.580,00

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passará a vigorar respeitando as cláusulas do contrato originário, no mais, permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por estas não modificadas.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.



DOCUMENTO Nº 1029  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 31 de Agosto de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Secretario Municipal de Assistência Social

*[Handwritten signature]*  
**TOPNET SERVIÇOS LTDA ME**  
**CONFRATADO**

Testemunhas:

1. *Isabela Gardênia P. Reis* CPF: *093.971.245-08*
2. *Rafael Matheus Costa Gomes* CPF: *075.291.265-78*

Item	LOCAIS PARA INSTAÇÃO DOS LINKS	Tipo de Link	Velocidade (MB)	Secretaria
1	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na pç. Drº José Maria de Paiva Melo.	Fibra	40	Ação Social
2	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, localizada na pç. Celso Oliva, s/n.	Cabo	20	Ação Social
3	Bolsa Família, Localizado na Pç. Drº José Maria de Paiva Melo, s/n.	Fibra	100	Ação Social
4	Serviço de Acolhimento Institucional Anjos do Futuro, Localizado na Rua Arauá, nº 34 – Centro.	Cabo	20	Ação Social
5	CRAS – Localizado Av. Enilde Barbosa de Matos Bezerra, nº 82. Conj. Lagoa Vermelha. Bairro Pe. José Gumercindo.	Cabo	40	Ação Social
6	CREAS Localizado Av. Enilde Barbosa de Matos Bezerra, s/n Conj. Lagoa Vermelha. Bairro Pe. José Gumercindo.	Cabo	30	Ação Social
7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Rua 15 de Novembro, s/n – Centro.	Cabo	30	Ação Social